



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

Rua Maria Pereira de Souza , 103 - Bairro Bela Vista
São João do Manhuaçu - MG - CEP 36918-000
pmsjm@bol.com.br

LEI Nº 446/2006

Autoriza o Poder Executivo a alterar anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007 e dá outras providências.

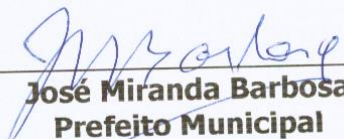
O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de prioridades, Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 431 de 13 de julho de 2006 para o exercício de 2007.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 22 de dezembro de 2006.



José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal